CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
LEI MUNICIPAL N.º 1.828/2003.
IBIPORÃ – PR

RESOLUÇÃO Nº 015/2026

SÚMULA: Aprovação de emenda parlamentar 202650490001, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ibiporã - FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião extraordinária em data de 16 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar destinação de Emenda Parlamentar nº 202650490001, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ibiporã - FMAS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibiporã, 16 de junho de 2026.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BARBIERI
Presidente do CMAS